

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230413

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.846.471/0001-02, com sede na Trav. Magalhães Barata, s/n, representado por JOSE MARIA AMARAL SANTOS, SECRETARIO MUNICIPAL D E SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e L. N. B. COSTA TRANSPORTE SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 23.740.877/0001-14, com sede na AV JUSCELINO KUBITSCHK, S/N, CENTRO, IPIXUNA DO PARÁ/PA, CEP 68637-000, representada por LETICIA NAELE BRITO COSTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2025 Atividade 0901.103022001.2.044 Manutenção de Hospitais, Laboratório e Atendimento, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.15, no valor total de R\$ 119.464,92 (cento e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O presente termo aditivo fica vinculado ao contrato nº 20230413, oriundo do processo de 030-2023-PE, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULANCIA DE SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. .

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo partiu de solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde por meio do ofício nº 706/2024, por intermédio do sr. José Maria Amaral Santos, secretário municipal, e objetiva a prorrogação da vigência do contrato nº 20230413 até 31 de dezembro de 2025, considerando que o contrato tem sua vigência encerrada na data de 31 de dezembro de 2024, necessitando de sua prorrogação para contemplar o ano de 2025, tendo em vista que até o presente momento esta Secretaria Municipal não dispõe de veículos próprios com quantidade suficiente para atender as demandas de serviços de locomoção de pacientes, sendo dessa forma imprescindível a continuidade da presente contratação como forma de garantir os serviços aos munícipes.

Considerando, ainda, que o valor unitário do item do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração, haja vista a pesquisa de preço realizada.

Considerando que, em consulta à contratada, esta manifestou interesse em dar continuidade aos serviços contratados, sem alteração de valor, conforme documento expedido pela mesma. Ademais, a contratada está cumprindo com todas as cláusulas do contrato.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso II, da Lei Federal, 8.666/93, prevê que os contratos de natureza continua poderão ser prorrogados até 60 (Sessenta) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 01 de janeiro de 2025, se encerrando na data de 31 de dezembro de 2025. A Administração providenciará a publicação do referido termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 31 de dezembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.846.471/0001-02
CONTRATANTE

L. N. B. COSTA TRANSPORTE SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI
CNPJ 23.740.877/0001-14
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____